



= L E I Nº 244 =

**DISPONDO SÔBRE:** pedido de autorização para abertura de um crédito especial de Cr.\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a pagamento de um imóvel situado na Vila Montalvão.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal, de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

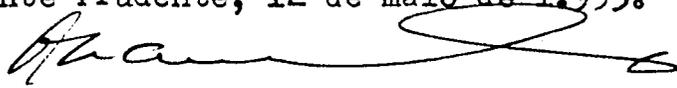
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$ 40.000,00 ( quarenta mil cruzeiros ), destinado ao pagamento de um imóvel desapropriado na Vila de Montalvão e conforme preceitua o artigo 3º da Lei Municipal nº 227, de 23 de março de 1.953.

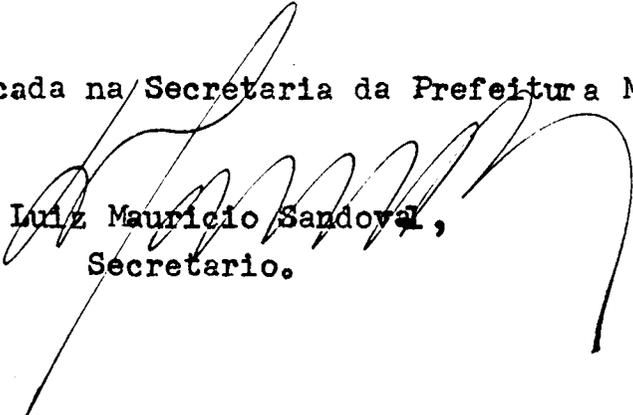
§ ÚNICO - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "superavit" previsto no orçamento vigente.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação , revogadas às disposições em contrario.

Presidente Prudente, 12 de maio de 1.953.

  
Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,  
Prefeito Municipal.

Registrada e públicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de maio de 1.953.

  
Luiz Maurício Sandoval,  
Secretario.